



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 21

De 18 de janeiro de 2021.

REVOGA O ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2020 EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DEFINE O PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SAÚDE.

Considerando o início de uma nova gestão municipal;

Considerando a decretação do estado de calamidade através do decreto municipal de nº 03/2021;

Considerando a existência de servidores públicos lotados na secretaria de saúde que encontram-se afastados de suas atividades por conta do covid-19;

Considerando a existência de servidores públicos que fazem jus ao período concessivo de férias;

Considerando a necessidade da máxima retomada dos serviços públicos oferecidos por esta municipalidade quando do encerramento das medidas de contenção do vírus (Covid-19);

Considerando a necessidade do Gestor Público Municipal zelar pelos Princípios da Eficiência e da Economicidade nos atos administrativos, sobretudo, priorizar pela continuidade do serviço público;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Considerando a possibilidade iminente da convocação dos servidores lotados na Secretaria de Saúde com a finalidade de prestarem serviços necessários à contenção do coronavírus (Covid-19);

Considerando o aumento de casos de contaminação por coronavírus (Covid-19), a nível nacional;

O Prefeito do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 66, inc. VI, XV, XXVI, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete e o que dispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/90;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 6º do Decreto Municipal nº 073/2020;

Art. 2º. Fica autorizado o Gestor do Fundo Municipal de Saúde conceder férias aos Servidores da Saúde desde que apresente o competente plano de férias;

Art. 3º. A concessão de tal direito se dará por meio de comunicação por escrito a cada servidor contido no plano indicado no Art. 1º deste Decreto;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

Prefeito Municipal